



TES S/S - EPP); – Gestor: **Regina Maria Silva Guedes Soares**, matrícula nº 0016, CPF/MF nº **008.036.354-78**.

**Parágrafo único.** A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 23 de outubro de 2025.

**JAILSON GALVÃO**  
Diretor Presidente

## Loteria do Estado da Paraíba

### PORATARIA N.º 040, 27 DE OUTUBRO DE 2025

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ EDUARDO ALVES CUNHA**, matrícula nº 830.139-8, Técnico Administrativo, para exercer as atribuições previstas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 33.050, de 25 de junho de 2012, em substituição a **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 830.125-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Francisco Petrólio da Oliveira Rolim  
Superintendente

## Hospital Regional de Picuí

### PORATARIA DG N.º 060/2025, de 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

**O Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí**, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0431, publicação no dia 09 de março de 2024 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Hospital Regional de Picuí;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE,**

Art. 1º Designar os servidores, **José Anderson Barreto Dantas**, matrícula nº **940.375-2**, como Gestor de contrato e **Arthur Álvares Martins de Souza**, matrícula nº **919.645-5**, como fiscal de contrato do Contrato vinculado ao processo administrativo 009/2024, Processo de inexigibilidade N.º 0001/2024 celebrado com a empresa: **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC**, CNPJ: 09.366.790/0001-06, para o SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Picuí – PB. Dados Complementares:

INEXIGIBILIDADE N.º	PROCESSO N.º	CONTRATO N.º	VIGÊNCIA
0001/2024	25.208.00009.2024	004/2024	23/10/2025 à 23/10/2026
Gestor do Contrato:	<b>JOSÉ ANDERSON BARRETO DANTAS</b> MATRÍCULA: 940.375-2		

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Picuí, 27 de outubro de 2025.

**PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA**  
DIRETOR GERAL  
MATRÍCULA: 191.480-4

## PBPrev - Paraíba Previdência

### PORATARIA PBPrev/PRESI N.º 27/2025

**O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPrev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, bem assim, a teor das disposições constantes no Art. 2º do Decreto Governamental nº 37.063, de 18 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR os servidores **José Antonio Coêlho Cavalcanti**, Presidente da PBPrev, matrícula nº 460.276-5, CP RPPS DIRIG I TOTUM/CGRPPS, **Frederico Augusto Cavalcanti Bernar-**

**do**, Diretor Administrativo e Financeiro da PBPrev, matrícula 460.192-0, ANBIMA CPA-20/CGRPPS/CP RPPS DIRIG III / CP RPPS CGINV II, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, Gestor de Investimentos, matrícula nº 177.359-3, ANBIMA CPA-20/CP RPPS CGINV I, **Luiz Carlos Júnior**, Gerente Contábil e Financeiro, matrícula nº 460.087-8, ANBIMA CPA-10/CP RPPS CGINV I e **Paulo Wanderley Câmara**, matrícula 460.139-4, Procurador Jurídico, CP RPPS DIRIG I/CGRPPS, para cumprir mandato de 02 (dois) anos na função de membros do Comitê de Investimentos da PBPrev;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de outubro de 2025.

### PORATARIA N.º 028/2025/PRESI/PBPrev

**O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPrev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**, matrícula n.º 460.197-1, para a função de Gestor de Investimentos da PBPrev;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de outubro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI**

Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### Portaria Conjunta nº 327

João Pessoa, 24 de outubro de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 25/2025, por meio do Ofício nº 1730/2025/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/02988;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 25, publicada no DOE de 28/02/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0017/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS			
UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	499.282,55
<b>TOTAL</b>			<b>499.282,55</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

  
Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Simone Góes Coelho Guimarães  
Superintendente da SUPPLAN

### Portaria Conjunta nº 328

João Pessoa, 24 de outubro de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 96/2025, por meio do Ofício nº 1959/2025/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/03404;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 96, publicada no DOE de 29/03/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0049/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS			
UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	313.047,37